



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 222/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao servidor, **SIVALDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 942, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 31/07/2011 à 30/07/2016, por um período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 29 de junho de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020).


JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

www.araputanga.mt.gov.br



Gabinete do Prefeito, aos 30 dias de junho de 2020.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 94/2020**

PORTARIA N.º 94/2020

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição da Sra. Luzia Maria de Sousa”

O Senhor Getúlio Dutra Vieira Neto, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica do Município

Resolve:

Art. 1º Determina averbar o tempo de contribuição considerado e confirmado em 7.175 (sete mil cento e setenta e cinco) dias, correspondentes à 19 (dezenove) anos, 08 (oito) meses e 00 (zero) dias, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO emitida pelo Instituto Nacional Do Seguro Social – INSS de protocolo nº 26001250.1.01084/20-8 e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araguaiana/MT, 19 de Junho de 2020.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR N° 001/2020 PREGÃO
ELETRÔNICO N° 005/2020**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados que o Edital de licitação supracitado, foi alterado através do Edital Complementar nº 001/2020.

Assim, a data de abertura será no dia 14/07/2020 às 09h30min (fuso horário de Brasília/DF). A íntegra do Edital Complementar bem como do Edital Completo poderá ser retirada pelos sites www.araputanga.mt.gov.br e www.bll.org.br.

As demais cláusulas do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2020 permanecem inalteradas.

Informações detalhadas do edital completo e complementar poderão ser obtidas no endereço supracitado em horário de funcionamento deste órgão.

Araputanga/MT, 30 de junho de 2020.

CRISTINA MARIA DE LIMA

Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA N.º 222/2020**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao servidor, **SIVALDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 942, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 31/07/2011 à 30/07/2016, por um período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 29 de junho de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033 ATE 037.2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2020

No dia vinte e seis dias do mês junho de do ano de 2020, compareceram, de um lado a (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.977.654/0001-38, com sede administrativa localizada na Rua Presidente Costa e Silva, Nº 105E, Bairro Vila Nova, CEP nº. 78.420-000, nesta cidade de Arenápolis-MT, representado pelo (a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr (a) **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, portador da RG: 10.643.694 SSP/SP e CPF: 786.970.268-49, residente e domiciliado à Rua Oscar Josetti, n° 952, Vila Rica, neste município de Arenápolis, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n°. 004/2020, Processo Licitatório n°. 031/2020**, que selecionou a propôs mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS/MT**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02 subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 020/2009 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: